



Tribunal Regional Federal da 5<sup>a</sup> Região  
Sessão Judiciária da Paraíba  
16<sup>a</sup> Vara Federal

**PROCESSO Nº: 0800602-53.2019.4.05.8200 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

**AUTOR:** POLÍCIA FEDERAL DA PARAÍBA e outro

**RÉU:** FABRICIO DA SILVA PEREIRA

**ADVOGADO:** Walter Batista Da Cunha Junior

**ADVOGADO:** Clebson Do Nascimento Bezerra

**RÉU:** FLAVIANA PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO:** Clebson Do Nascimento Bezerra

**TERCEIRO INTERESSADO:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIO NÃO PADRONIZADOS NPL II

**ADVOGADO:** Carlos Eduardo Coimbra Donegatti

**16<sup>a</sup> VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)**

**DECISÃO**

1. Trata-se de **Ação Penal** promovida pelo Ministério Público Federal em desfavor de **FABRÍCIO DA SILVA PEREIRA e FLAVIANA PEREIRA DA SILVA**, imputando-lhes a prática do delito tipificado no art. 171, § 3º, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal.

2. Em Decisão de ID. 4058200.12283393, validada em 07/12/23, entre outras deliberações, foi deferida a alienação antecipada, formulada pelo DPF/PB, do veículo **Corsa Hatch, Marca GM, Ano/Modelo: 2009/2009, Cor: PRATA, Chassi: 9BGXH68609C178920, PLACA KKC3585/PB.**

3. Foi determinada, outrossim, a realização do Leilão, nos termos do art. 144-A do CPP e de acordo com as políticas adotadas pela Secretaria Nacional de Polícia Sobre Drogas - SENAD/MJSP (Resolução nº 356, de 27/11/2020 do Conselho Nacional de Justiça), depositando-se o saldo apurado com a arrematação em conta judicial vinculada a este Juízo até ulterior deliberação.

4. Não se concretizando a venda em primeira hasta, fica desde já estabelecido o limite de 80% (oitenta por cento) da avaliação no segundo leilão (art. 144-A, §2º, do CPP).

5. Providenciadas as diligências necessárias pela Secretaria deste Juízo junto à Secretaria Nacional de Polícia Sobre Drogas - SENAD/MJSP, **foi prolatada determinação de realização de leilão em 60 (sessenta) dias** - ID. 4058200.12921307 - 01/02/2024

6. O Leiloeiro, credenciado pela SENAD, recolheu o veículo do Pátio da Polícia Federal na Paraíba em **25/01/2024**, conforme declara Termo de Entrega de ID. 4058200.12948416, **tendo sido intimado para realização de Leilão no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do Ato de ID. 4058200.13313747.**

7. Ocorre, porém, que **somente em 11/07/2024** o Leiloeiro veio aos autos informar laudo de **avaliação do veículo no importe de R\$8.000,00 (oito mil reais)**, devido às diversas avarias existentes no veículo - ID. 4058200.13845196.

8. O MPF, intimado, apresentou concordância com o valor da avaliação (ID. 4058200.14366918).

9. ISSO POSTO, em harmonia com o parecer Ministerial, homologo a avaliação apresentada pelo leiloeiro realizada em 11/07/2024 (I. 4058200.13845196 ) do veículo **Corsa Hatch, Marca GM, Ano/Modelo: 2009/2009, Cor: PRATA, Chassi: 9BGXH68609C178920, PLACA KKC3585/PB, no valor de R\$ 08 (oito) mil reais**, nos termos do art. 144-A do CPP e art. 4-A da Lei nº 9.613/98.

10. Deverá ser observado o percentual mínimo de 80% da avaliação em segunda praça (art. 144-A do CPP).

11. Oficie-se ao leiloeiro para inclusão em leilão, com urgência.

12. Oficie-se à **Secretaria Nacional de Polícia Sobre Drogas - SENAD/MJSP acerca na demora de providências necessárias à realização de Leilão pelo Leiloeiro credenciado, porquanto recolheu o veículo do pátio do DPF/PB em 25/01/2024**, conforme declara Termo de Entrega de ID. 4058200.12948416 e somente em 11/07/2024 apresentou laudo de avaliação (ID. 4058200.13845196).

### **Expedientes necessários.**

### **Cumpra-se com urgência.**

João Pessoa/PB, data de validação no Sistema.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO  
Juiz Federal Titular da 16ª Vara da SJPB**



Processo: **0800602-53.2019.4.05.8200**

Assinado eletronicamente por:

**MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO -  
Magistrado**

**Data e hora da assinatura:** 24/02/2025 14:50:53

**Identificador:** 4058200.15125814



25022115351864100000015199110

**Para conferência da autenticidade do documento:**

[https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/  
listView.seam](https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)